



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.957/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.333/PMMA/2.014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **22.127,39 (Vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)**, concernentes à devolução do valor remanescente do Contrato de Repasse nº. 778569/2012/MDA/CAIXA PROCESSO Nº. 2627.1002015-06/2012, referente à aquisição de um Caminhão para atender os pequenos produtores, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	218	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento, ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Devolução do Contrato de Repasse nº. 778569/2012/MDA/C AIXA PROCESSO Nº. 2627.1002015- 06/2012	Indenização e Restituição	Outros Convênios da União	22.127,39
Total								22.127,39

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252